

PARECER HOMOLOGADO
Portaria nº 771, publicada no D.O.U. de 10/8/2018, Seção 1, Pág. 103.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Porto Ltda.		UF: TO
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac), com sede no município de Porto Nacional, no estado de Tocantins.		
RELATOR: Arthur Roquete de Macedo		
e-MEC Nº: 201107237		
PARECER CNE/CES Nº: 293/2018	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/6/2018

I – RELATÓRIO

O presente processo trata do recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac), código 5544, situada na Rua 2, Quadra 7, s/n, Jardim dos Ypês, no município de Porto Nacional, no estado de Tocantins.

A Instituição de Educação Superior (IES) é mantida pelo ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antônio Carlos Porto Ltda., código 3575, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 10.261.569/0001-64, com sede Rua 2, Quadra 7, s/n, Jardim dos Ypês, no município de Porto Nacional, no estado de Tocantins.

A Faculdade Presidente Antônio Carlos oferta os seguintes cursos, conforme informações extraídas do sistema e-MEC:

Cursos	Atos	Finalidade	Conceito	Situação
Administração, bacharelado	Decreto nº 2099, de 25/5/2004, DOU de 31/5/2004	Autorização	CPC - CC -	Em extinção
Administração, bacharelado	Decreto 3861, de 9/11/2009, DOU de 10/11/2009	Reconhecimento	CPC - CC -	Em extinção
Comunicação Social, bacharelado	Decreto 2103, de 21/5/2004, DOU de 31/05/2004	Autorização	CPC - CC -	Em extinção
Comunicação Social, bacharelado	Decreto nº 3863, de 9/11/2009, DOU de 10/11/2009	Reconhecimento	CPC - CC -	Em extinção
Fisioterapia, bacharelado	Decreto nº 3932, de 13/1/2010	-		Em extinção
Agronegócio, tecnológico	Portaria MEC Nº 1210, de 27/11/2017	Autorização	CPC - CC -4	Em atividade
Ciências Contábeis, bacharelado	Portaria MEC nº 674, DOU de 4/7/2017	Autorização	CPC - CC -4	Em Atividade
Engenharia de Computação, bacharelado	Portaria MEC nº 674, DOU de 4/7/2017	Autorização	CPC - CC -4	Em Atividade
Engenharia Mecânica, bacharelado	Portaria MEC nº 1210, DOU de 27/11/2017	Autorização	CPC - CC -4	Em Atividade

Arquitetura e Urbanismo, bacharelado	Decreto nº 3862 de 9/11/2009, DOU de 10/11/2009	Reconhecimento	CPC - CC -2	Em Atividade
Enfermagem, bacharelado	Portaria MEC nº 317, DOU de 18/7/2016	Renovação de Reconhecimento	CPC -3 - CC -4	Em Atividade
Engenharia Civil, bacharelado	Portaria MEC nº 317, DOU de 18/7/2016	Renovação de Reconhecimento	CPC -3 - CC -4	Em Atividade
Medicina, bacharelado	Portaria MEC nº 429, DOU de 17/5/2017	Renovação de Reconhecimento	CPC -3 - CC -4	Em Atividade
Odontologia Bacharelado	Portaria MEC nº 316, DOU de 18/7/2016	Renovação de Reconhecimento	CPC -3 - CC -4	Em Atividade

A IES possui conceito de Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) igual a 3 (três) e apresenta o Conceito Institucional (CI) igual a 5 (cinco).

a) Mérito

O processo de credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac) foi submetido à avaliação *in loco*, no período de 8 a 12/5/2012, Relatório nº 91984, obtendo Conceito Final 3 (três), entretanto, apresentou conceitos insatisfatórios nas seguintes dimensões: **Dimensão 4:** A comunicação com a sociedade, Conceito 2; **Dimensão 6:** Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios, Conceito 1; **Dimensão 8:** Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional, Conceito 2.

Por essas razões, a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) decidiu celebrar protocolo de compromisso para sanar as deficiências encontradas.

A instituição foi reavaliada após o cumprimento do protocolo de compromisso, no período de 19 a 23/3/2017, sob o registro nº 125469, obtendo então CI 5 (cinco).

Foram atribuídos os seguintes conceitos nas dez dimensões avaliadas:

Dimensões	Conceitos
1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).	5
2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	4
3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4. A comunicação com a sociedade.	5
5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	5
6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	5
7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	5
8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional.	5
9. Políticas de atendimento aos estudantes.	4
10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	4
CONCEITO INSTITUCIONAL	5

Os avaliadores consideraram como atendidos todos os requisitos legais e normativos.

A seguir, transcrevo as considerações da comissão de avaliação *in loco* e da SERES sobre as dimensões avaliadas, *ipsis litteris*:

[...]

7. Análise Técnica

O relatório aqui tratado refere-se à avaliação in loco que objetivou verificar o cumprimento do protocolo de compromisso celebrado pela FACULDADE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS.

No Relatório nº 125469, objeto desta análise, a instituição obteve conceitos satisfatórios em todas as dimensões. Além disso, atendeu a todos os requisitos legais constantes do instrumento de avaliação:

DISPOSIÇÕES LEGAIS

A FAPAC atende todas as condições de acesso arquitetônico, de comunicação, pedagógico e atitudinal, conforma a legislação vigente (Lei nº 10.098/2000, Portaria nº 3284/2003, NBR 9050/2004, Decreto nº 5.296/2004 e Decreto 7.611/2011).

O corpo docente da Instituição, atualmente, constituído por 147 professores contratados mediante vínculo empregatício (CLT), conta com 68 (46,28%) de professores especialistas; 47 (31,97%), mestres; e 32 (21,77%) doutores. Quanto ao regime de trabalho dos professores, temos 54 (36,73%) horistas; 55 (37,42%) em tempo parcial; e, 38 (25,85%) em tempo integral.

O Plano de Cargo e Carreira dos Docentes e o Plano de Carreira e Remuneração do Corpo Administrativo estão homologados, conforme Despacho do Superintendente Regional do Tocantins de 27 de agosto de 2015, publicado no DOU de 28 de agosto de 2015.

No geral, pode-se observar, por meio das considerações da comissão de avaliadores, que todas as dimensões apresentam características positivas. As Dimensões 4,6 e 8, avaliadas com conceitos insatisfatórios, no primeiro relatório de visita, apresentam melhorias, os conceitos obtidos que objetivou verificar o cumprimento do protocolo de compromisso demonstram a evolução da Instituição. Os referidos indicadores receberam conceito 5.

Cabe destacar o relato da Comissão sobre Dimensão 4: A comunicação com a sociedade, conceito 5

“Os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade. A Faculdade tem uma área específica no em seu site - <http://www.itpacporto.com.br/>, onde estão disponibilizadas todas as informações necessárias sobre a Instituição e os cursos ofertados, em atendimento tanto ao público interno como o externo. Como veículo de comunicação voltado para o público externo, disponibiliza números de telefone, através dos quais são prestadas as informações requeridas, e, se não disponíveis, são encaminhadas aos responsáveis que fornecem as respostas solicitadas. Outros veículos de comunicação são o Portal do Aluno e o Portal do Professor, com acesso através de senhas. É comum o uso de comunicação através da mídia, jornal interno, cartazes, panfletos, banners e outdoors. O Sistema de Informações Acadêmicas e Gerenciais - SIAG da Faculdade Presidente Antônio Carlos foi implantado pela TOTVS, através do projeto Corpore RM e é gerenciado pelo Setor de Tecnologia da Informação. O SIAG tem a tecnologia (ERP - Enterprise Resource Planing), são vários sistemas que integram em tempo real todos os departamentos da IES através de um banco de dados com ferramentas Windows App e WebApp. Contém os seguintes módulos gerenciais:

Pessoal, Recursos Humanos, Contabilidade, Financeiro, Acadêmico/Financeiro, Patrimônio e Compras/Almoxarifado e Biblioteca. Temos a facilidade das ferramentas Webapplication que integram também o sistema ERP. E os seguintes módulos: Vestibular, Biblioteca e Gerenciador online, Diário Online, Portal do Aluno e Comunicação Interna Online. A participação da sociedade civil é percebida nas ações de gestão acadêmica da IES, bem como, permeia toda as suas políticas voltadas a comunicação com a sociedade, com membros da sociedade civil participando dos seus colegiados, inclusive na CPA. ”

*Em relação a Dimensão 6: Organização e gestão da instituição, - **Conceito 5:***

“Os indicadores da dimensão avaliada configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade. A estrutura organizacional atende a Legislação Superior e os Atos Normativos do MEC e do CNE, contemplando os Órgãos Colegiados, os Órgãos Diretivos e Executivos, a CPA, a Ouvidoria, os Núcleos Docentes Estruturantes, os Núcleos de apoio, de acordo com o PDI 2016-2020. A IES é uma organização que tem 6 anos, além do tempo de três anos anteriores à migração para o Sistema Federal, e está em pleno crescimento acompanhando assim o mercado local. Para melhor compreensão da sua estrutura, é oportuno compreender que esta IES trabalha com dois modelos estruturais simultaneamente:

Uma estrutura administrativa com uma hierarquia paralela à área acadêmica. Nela, há formalização do comportamento e dos processos internos (secretaria, tesouraria, finanças, recursos humanos, entre outros). Por outro lado, há uma estrutura acadêmica, bem mais complexa e que interage constantemente com a estrutura administrativa. A organização administrativa está apresentada em organograma onde é dividida em áreas estratégicas possuindo inter-relacionamento necessário para a prática das atividades acadêmico-administrativas. Todas as áreas estarão vinculadas de acordo com os fins a que se destinem, ou seja, desenvolvendo atividades específicas e de suporte às ações de ensino, pesquisa e extensão da Instituição. A IES possui a seguinte estrutura organizacional Conselho Superior; Diretoria Geral; Diretoria Acadêmica; Diretoria Administrativa e Financeira; Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação; Núcleo Docente Estruturante de Cursos (NDE) e Colegiado de Curso;

O Conselho Superior, colegiado de deliberação superior da Faculdade, instância máxima de deliberação nos campos administrativo e acadêmico, responsável por todos os assuntos de natureza normativa, jurisdicional, consultiva, disciplinar e didático-pedagógica. Os representantes do corpo docente e técnico-administrativo são eleitos por maioria simples pelos seus pares, permanecendo pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução. O representante eleito pelos seus pares do corpo discente permanece pelo período de 01 (um) ano, sendo permitida uma recondução.

A Diretoria Geral é o órgão executivo de administração superior responsável por toda a administração da Faculdade Presidente Antônio Carlos - FAPAC e pela relação com a Mantenedora. Já a Diretoria Acadêmica é o órgão executivo responsável pela administração de toda a área acadêmica. Por fim, a Diretoria Administrativa e Financeira é o órgão executivo responsável pela administração da área administrativa e financeira. A Coordenadoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação é órgão executivo, responsável pelas políticas de pesquisa, extensão e pós-graduação.

O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é órgão consultivo da Faculdade Presidente Antônio Carlos, no campo didático-científico, com o intuito de contribuir

para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso e zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constante no currículo. O Colegiado de Curso é órgão de deliberação intermediária da Faculdade, no campo didático-científico, com a função de deliberar sobre todos os assuntos de natureza acadêmica na sua área de atuação; aprovar planos e programas de estágios, curriculares ou extracurriculares, do respectivo curso, respeitando as Legislações vigentes, além de ordenar as atividades de ensino de graduação e estabelecer uma agenda semanal para atendimento dos alunos de graduação. ”

*E no que se refere a Dimensão 8: Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional - **Conceito 5:***

“A Faculdade Presidente Antonio Carlos - FAPAC possui um planejamento de autoavaliação que compreende a sistematização de procedimentos permitindo desta maneira identificar os elementos que melhor caracterizam a Instituição, bem como definir o perfil e qualificar o corpo docente com respeito à formação acadêmica e experiência profissional, bem como, definir o perfil e qualificar o pessoal técnico-administrativo quanto a sua formação, desempenho e capacitação profissional e adesão aos princípios da Instituição.

Como parte do planejamento e auto avaliação, estão inclusos a análise dos currículos e programas quanto à organização didático-pedagógica, adequação às demandas do mercado de trabalho, à pesquisa e à extensão, bem como a uma perspectiva interdisciplinar. Compreendem também a auto avaliação o estudo da produção acadêmico-científica, a análise das atividades de extensão e as ações de intervenção social em suas vinculações com o ensino, a pesquisa, o setor produtivo, o mercado de trabalho, a captação de recursos e as ações voltadas ao desenvolvimento, desta maneira demonstrando um cuidado com as atividades acadêmicas de formação e de produção do conhecimento.

Dentro do planejamento e avaliação, se encontra a verificação da infraestrutura, a administração geral e de seus setores visando ao cumprimento dos objetivos e projetos da IES.

A autoavaliação institucional contribui para uma melhor qualidade da IES, proporcionando mecanismos adequados ao desenvolvimento institucional, dividida em uma abordagem quantitativa e outra qualitativa. A avaliação quantitativa consiste em avaliações pontuais expressas por questões de múltipla escolha em instrumentos avaliativos próprios. Já a avaliação qualitativa subsidiada por respostas abertas que são tabulados fenomenologicamente, computados, para que se registrem fragilidades e potencialidades do corpo docente, dos cursos e da IES em geral.

A Ouvidoria, que está localizada estrategicamente no bloco de salas de aula e também disponibilizada no site da IES, que permite à comunidade interna e externa expor as fragilidades, potencialidades, dúvidas, sugestões sobre a IES. A Comissão Própria de Avaliação (CPA) realiza uma análise destas demandas em um processo contínuo.

A CPA da FAPAC é o órgão interno responsável pela condução do processo de auto avaliação institucional. A mesma é constituída por representantes do corpo docente, do corpo discente, do pessoal técnico-administrativo e da sociedade civil. Sua atuação inclui o planejamento e a aplicação dos instrumentos de avaliação, como também a análise e divulgação dos resultados. A participação dá-se por meio de reuniões, avaliações semestrais, discussões dos resultados, capacitação sobre novos instrumentos, discussões das avaliações externas com os coordenadores, gestores,

discentes. Todas as reuniões estão documentadas através de Atas. As demandas levantadas pelos alunos, professores e colaboradores no processo de avaliação são analisadas e quando implantadas são devidamente sinalizadas no Campus, como constatou esta comissão em visita pelas dependências. Em decorrência do exposto, o planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional, configuram um quadro MUITO ALÉM do que expressa o referencial mínimo de qualidade.”

Conforme destacado nos trechos acima, pode-se verificar o atendimento ao Termo de Compromisso firmado pela IES, foi providenciada melhorias nas dimensões que apresentaram conceito insatisfatório e/ou fragilidades e atendimento a todos os requisitos legais.

No que diz respeito as informações constantes do Sistema e-MEC sobre processos de Supervisão, foi identificado despacho de revogação de Medida Cautelar nº 23709.000027/2016-04, datado de 28/04/2017, por não adesão aos termos de saneamento de deficiências - TSD.

Sobre a revogação das medidas cautelares acima citadas é importante observar a nota Técnica 478/2015 GSE/DISUP/SERES/MEC, constante do processo SEI nº23000.000535/2012-28 que apresenta a análise de recursos interpostos pela Faculdade Antônio Carlos e determina a revogação dos Despacho SERES/MEC nº287, nº 288 e nº 289, de 2014 e torna sem efeito as penalidades aplicadas aos cursos de Medicina (cód.72767), Enfermagem (Cód. 72769) e Odontologia (Cód. 72763)

Por fim, cabe destacar que a instituição atende, plenamente, às disposições da Resolução CNE/CES nº 1/2010 atinentes ao credenciamento.

Diante do exposto, conclui-se que a IES apresenta as condições necessárias para continuar a desenvolver a sua proposta de ensino superior.

8. Considerações da SERES

A Comissão do INEP, em seu relatório, atribuiu conceitos 4 (quatro) e 5 (cinco) às dez dimensões que compõem o instrumento de avaliação. Todos os requisitos legais e normativos foram considerados atendidos. Com o resultado, a IES obteve Conceito Institucional 5 (cinco) apresentando um perfil muito além do que expressa o referencial mínimo de qualidade.

Os resultados obtidos na avaliação pós-protocolo de compromisso sinalizam que a IES conseguiu superar a contento as fragilidades apontadas na primeira avaliação.

As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos-FAPAC.

*O cenário delineado pelo relatório de avaliação indica que a instituição possui ótimas condições para o desenvolvimento de uma proposta de ensino superior. **A IES obteve Conceito Institucional 5 (cinco) e o IGC 2016 igual a 3 (três).***

*Nesse sentido, conclui-se que a instituição **apresenta condições mais que necessárias ao credenciamento.***

Quanto as fragilidades apontadas na primeira visita in loco realizada em maio/2012 - avaliação nº 91984 - que originou o Protocolo de Compromisso firmado entre a SERES e a Instituição, é possível observar na segunda avaliação realizada em março/2017 - relatório 125469 - que a Instituição superou as deficiências indicadas

na proposta de Protocolo de Compromisso, demonstrando qualidade no projeto apresentado e evidenciando condições satisfatórias de funcionamento.

Dessa forma, dando continuidade ao trâmite do processo, esta Secretaria decidiu encaminhar o processo ao Conselho Nacional de Educação para deliberação.

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e credenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o Recredenciamento da **Faculdade Presidente Antônio Carlos-FAPAC** terá validade de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§ 3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

IV - CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos- FAPAC, situada à Rua 02, quadra 07, Jardim dos Ipês, no município de Porto Nacional, no estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Porto LTDA , com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado de Tocantins, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Apreciação do Relator

O presente processo trata do credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 201107237 em 27/5/2011.

O processo em tela foi submetido à avaliação *in loco*, no período de 8 a 12/05/2017, obtendo conceito final igual a 3 (três), entretanto, apresentou algumas fragilidades nas dimensões: 4, 6 e 8.

Por essas razões, a SERES decidiu celebrar protocolo de compromisso.

Após o cumprimento do protocolo de compromisso, a IES foi reavaliada obtendo Conceito Final 5 (cinco).

Todos os requisitos legais e normativos foram atendidos.

A instituição apresentou todas as informações necessárias e encontra-se em conformidade com a Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017.

A SERES emitiu seu parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac).

Tendo em vista o parecer favorável de avaliação do Inep, o resultado da apreciação da SERES, a nota 5 (cinco) obtida no CI, a partir da análise das dez dimensões avaliadas, entendemos que a Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac) apresenta condições de ter seu credenciamento atendido.

É este o parecer que submeto à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, sintetizado no voto abaixo exarado.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Presidente Antônio Carlos (Fapac), com sede na Rua 2, Quadra 7, s/n, bairro Jardim dos Ypês, no município de Porto

Nacional, no estado de Tocantins, mantida pelo ITPAC Porto Nacional - Instituto Tocantinense Presidente Antonio Carlos Porto Ltda., com sede em Porto Nacional, no estado de Tocantins, observando-se tanto o prazo de 5 (cinco) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de junho de 2018.

Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de junho de 2018.

Conselheiro Luiz Roberto Liza Curi – Presidente

Conselheiro José Loureiro Lopes – Vice-Presidente